EDITAL DACC Nº 005/2018
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA FORMAÇÃO DE EQUIPE PARA ATUAÇÃO NOS NÚCLEOS DE OFICINAS DE ESPORTES, LAZER E CULTURA, EM NOVO HAMBURGO

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada por sua reitora, Inajara Vargas Ramos, **torna público** que estarão abertas as inscrições para a seleção e contratação por prazo determinado, de equipe para desempenhar funções inerentes ao Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo, nos termos do contrato nº 37/2018 firmado entre a ASPEUR/Feevale e a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, através do Processo de Seleção de Serviços de Consultoria SQC – 003/2017, necessários a implementação e execução de Núcleos de Oficinas de Esportes, Lazer e Cultura, em Novo Hamburgo, através de Processo Seletivo Especial, para atender à necessidade temporária de interesse público, a ser realizado pela ASPEUR/Feevale.

1. DO OBJETO

O objeto do presente edital é tornar pública a seleção de 1 (um) Coordenador Técnico, 4 (quatro) Educadores Sociais e 13 (treze) Oficineiros de acordo com o item 2, para atuar nos Núcleos de Oficinas de Esporte, Lazer e Cultura, em Novo Hamburgo, integrante do Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo até o dia 26 de abril de 2019.

2. DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Câmpus I • Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 • Hamburgo Velho • Novo Hamburgo/RS • CEP 93510-235
Câmpus II • ERS-239, 2755 • Novo Hamburgo/RS • CEP 93525-075 | +55 51 3586.8800 • **www.feevale.br**

2.1 COORDENADOR TÉCNICO(A)

Quantidade	Carga-horária semanal	Remuneração	Pré-requisitos	
			Formação Mínima	Experiência Profissional
1	40	R$ 3.167,55	Graduação nas áreas de Administração, Educação Física, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social ou Políticas Públicas/ Gestão Pública.	- Experiência de, pelo menos 03 anos em atividades educativas, voltadas à jovens em situação de vulnerabilidade social; - Experiência de, pelo menos 02 anos em gestão de equipes e mobilização comunitária, junto a instituições e juventude.

2.1.1. Descrição sumária das atribuições:

- Executar e gerenciar as ações do Núcleo de Oficinas de Esporte, Lazer e Cultura, seus objetivos, diretrizes, normas e procedimentos;
- Analisar o trabalho e as condições em que esse se desenvolve;
- Servir de elo entre equipe para o planejamento e desenvolvimento de ações deste projeto e de integração com os demais projetos que constituem o Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo;
- Contribuir para a melhor utilização e qualificação das pessoas envolvidas nas ações para garantir o atendimento das metas do projeto;
- Participar das reuniões relacionadas às atividades do cargo;
- Acompanhar as inscrições/matrículas e o registro de frequência dos alunos.
- Realizar a tabulação e compilação de dados provenientes da execução do projeto a fim de garantir os registros dos cumprimentos das metas;
- Controlar fluxo de materiais de expediente e os materiais utilizados nas oficinas pelo Núcleo de Oficinas de Esporte, Lazer e Cultura;
- Realizar atendimento aos públicos dos Bairros Santo Afonso, Canudos, São José Kephas/Vila Diehl e Boa Saúde;
- Elaborar e apresentar relatórios mensais e final para análise da equipe gestora formada pelos consultores da Feevale e coordenadores das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, cultura, bem como o gestor do

Observatório da Criminalidade e das Violências.

- Participar de eventos e formações que fazem parte do Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo.

2.1.2. Local de trabalho:

O coordenador técnico irá realizar as suas atividades nos núcleos do Projeto constituídos nos Bairros Santo Afonso, Canudos, São José Kephas/Vila Diehl e Boa Saúde, de acordo com as definições de Território e Atividades previstas no Anexo II deste edital.

* Poderão ser realizadas reuniões de equipe de trabalho na Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, na Universidade Feevale e/ou ainda em outro local a ser definido pela gestão.

2.2 EDUCADOR(A) SOCIAL – ESPORTE, LAZER E CULTURA

Vagas	Carga-horária semanal	Remuneração	Pré-requisitos	
			Formação Mínima	Experiência Profissional
3	30	R$ 2.500,00	Graduação em Educação Física com registro no CREFRS com formação em bacharelado ou licenciatura/bacharelado.	- Experiência de, pelo menos, 02 anos como Educador social; - Experiência de trabalho de, pelo menos, 02 anos com juventudes; - Experiência de, pelo menos 02 anos em mobilização comunitária, junto a instituições e juventude; - Experiência como Oficineiro de conteúdos educativos voltados à jovens em situação de vulnerabilidade social, preferencialmente na perspectiva da Educação em Direitos Humanos.

2.2.1 Descrição sumária das atribuições:

- Responsável em ajudar e compreender a realidade social e humana, a

promover melhorias na qualidade de vida através dos compromissos de transformação social;

- Atuar na mobilização do público alvo no âmbito do território;
- Apoio individualizado ou coletivo, orientação durante a realização das oficinas;
- Atuação de apoio a natureza individualizada ou coletiva identificando problemas específicos de cada grupo.
- Realizar a integração do Núcleo de oficinas de Esporte Lazer e cultura e seus beneficiados/atendidos a rede de apoio ao adolescente no território acionando os diferentes equipamentos públicos;
- Participar de eventos e formações que fazem parte do Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo;
- Gerenciar o trabalho coletivo dos oficineiros no seu território de atuação.

2.2.2 Local de trabalho:

O educador social realizará as suas atividades em um dos núcleos do Projeto sediados nos Bairros Santo Afonso, Canudos e Boa Saúde, de acordo com as definições de Território e Atividades previstas no Anexo II deste edital.

* Poderão ser realizadas reuniões de equipe de trabalho na Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, na Universidade Feevale e/ou ainda em outro local a ser definido pela gestão.

Câmpus I • Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 • Hamburgo Velho • Novo Hamburgo/RS • CEP 93510-235
Câmpus II • ERS-239, 2755 • Novo Hamburgo/RS • CEP 93525-075 | +55 51 3586.8800 • **www.feevale.br**

2.3 EDUCADOR(A) SOCIAL - CULTURA

Vagas	Carga-horária semanal	Remuneração	Pré-requisitos	
			Formação Mínima	Experiência Profissional
1	30	R$ 2.500,00	- Ensino Médio concluído, - Preferencialmente com graduação em andamento nas áreas de Bacharelado ou Licenciatura em Música, Pedagogia, Artes. - Preferencialmente com formação musical e regência de orquestra.	- Experiência de, pelo menos, 02 anos como educador social; - Experiência de trabalho de, pelo menos, 02 anos com juventude; - Experiência de, pelo menos 02 anos em mobilização comunitária, junto a instituições e juventude; - Experiência como Oficineiro de conteúdos educativos voltados à jovens em situação de vulnerabilidade social, preferencialmente na perspectiva da Educação em Direitos Humanos.

2.3.2 Descrição sumária das atribuições:

- Responsável em ajudar e compreender a realidade social e humana, a promover melhorias na qualidade de vida através dos compromissos de transformação social;
- Atuar na mobilização do público alvo no âmbito do território;
- Apoio individualizado ou coletivo, orientação durante a realização das oficinas;
- Atuação de apoio a natureza individualizada ou coletiva identificando problemas específicos de cada grupo.
- Acompanhar as inscrições/matrículas e o registro de frequência dos alunos;
- Realizar a integração do Núcleo de oficinas de Esporte Lazer e cultura e seus beneficiados/atendidos a rede de apoio ao adolescente no território acionando os diferentes equipamentos públicos;
- Participar de eventos e formações que fazem parte do Programa de

Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo;

- Gerenciar o trabalho coletivo dos oficineiros na seu território de atuação.

2.3.3 Local de trabalho

O educador social realizará as suas atividades no bairro São José Kephas/Vila Diehl, de acordo com as definições de Território e Atividades previstas no Anexo II deste edital.

*Poderão ser realizadas reuniões de equipe de trabalho na Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, na Universidade Feevale e/ou ainda em outro local a ser definido pela gestão do projeto.

2.4 OFICINEIROS

Vagas	Modalidade	Carga-horária semanal	Remuneração	Pré-requisitos	
				Formação Mínima	Experiência Profissional
1	Oficineiro - Street basquete, Mini vôlei e Recreação	24	R$ 1.440,00	- Ensino Médio concluído; - Preferencialmente com graduação em andamento na área de Educação Física/bacharelado.	- Experiência de trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social; - Experiência de, no mínimo, 02 anos em uma das oficinas previstas.
1	Oficineiro - Futebol, Futsal, Futevôlei	26 horas	R$ 1.560,00	- Ensino Médio concluído; - Preferencialmente com graduação em andamento na área de Educação Física/ bacharelado.	- Experiência de trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social. - Experiência de, no mínimo, 02 anos em uma das oficinas previstas.
1	Oficineiro - Skate	14 horas	R$ 840,00	- Ensino Médio concluído; - Preferencialmente com graduação em andamento.	- Experiência de trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social. - Experiência de, no mínimo, 02 anos em

					uma das oficinas previstas.
1	Oficineiro - Musculação	15 horas	R$ 900,00	- Ensino Médio concluído; - Preferencialmente, com Graduação em andamento na área de Educação Física/ bacharelado.	- Experiência de trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social. - Experiência de, no mínimo, 02 anos em uma das oficinas previstas.
1	Oficineiro - Jiu-Jitsu	12 horas	R$ 720,00	- Ensino Médio concluído; - Preferencialmente, com Graduação em andamento na área de Educação Física/ bacharelado.	Experiência de trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social. - Experiência de, no mínimo, 02 anos em uma das oficinas previstas.
1	Oficineiro - Xadrez	09 horas	R$ 540,00	- Ensino Médio concluído; - Preferencialmente, com Graduação em andamento.	- Experiência de trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social. - Experiência de, no mínimo, 02 anos em uma das oficinas previstas.
1	Oficineiro - Artesanato	06 horas	R$ 360,00	- Ensino Médio concluído; - Preferencialmente, com Graduação em andamento.	Experiência de trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social. - Experiência de, no mínimo, 02 anos em uma das oficinas previstas.
1	Oficineiro - Hip Hop *	26 horas	R$ 1.560,00	- Ensino Médio concluído; - Preferencialmente, com Graduação em andamento nas áreas de Educação Física/bacharelado, Educação Artística, Música ou Dança.	Experiência de trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social. - Experiência de, no mínimo, 02 anos em uma das oficinas previstas.

Câmpus I • Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 • Hamburgo Velho • Novo Hamburgo/RS • CEP 93510-235
Câmpus II • ERS-239, 2755 • Novo Hamburgo/RS • CEP 93525-075 | +55 51 3586.8800 • **www.feevale.br**

1	Oficineiro – Capoeira *	13 horas	R$ 780,00	- Ensino Médio concluído; - Preferencialmente, Graduação em andamento.	Experiência de trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social. - Experiência de, no mínimo, 02 anos em uma das oficinas previstas.
1	Oficineiro - Música - Instrumentos Viola, Cello e Contrabaixo **	09 horas	R$ 540,00	- Ensino Médio concluído; - Preferencialmente, com Curso Técnico em Música e/ou Graduação em andamento.	Experiência de trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social. - Experiência de, no mínimo, 2 anos com instrumentos de corda e atuação em uma das oficinas previstas.
1	Oficineiro - Música – Instrumentos Violino I e II **	09 horas	R$ 540,00	- Ensino Médio concluído; - Preferencialmente, com Graduação em andamento.	- Experiência de trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social. - Experiência de, no mínimo, 02 anos com instrumentos de corda e atuação em uma das oficinas previstas.
1	Oficineiro - Música – Instrumentos Clarinete, sax e flauta **	06 horas	R$ 360,00	- Ensino Médio concluído; - Preferencialmente, com Graduação em andamento.	Experiência de trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social. - Experiência de, no mínimo, 02 anos com instrumentos de sopro e atuação em uma das oficinas previstas.
1	Oficineiro - Música – Instrumentos Tuba, Eufônio e Trombone **	09 horas	R$ 540,00	- Ensino Médio concluído; - Preferencialmente, com Graduação em andamento.	- Experiência de trabalho com jovens em situação de vulnerabilidade social. - Experiência de, no mínimo, 02 anos com instrumentos

Câmpus I • Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 • Hamburgo Velho • Novo Hamburgo/RS • CEP 93510-235
Câmpus II • ERS-239, 2755 • Novo Hamburgo/RS • CEP 93525-075 | +55 51 3586.8800 • **www.feevale.br**

					de sopro e atuação em uma das oficinas previstas.

2.4.1 Descrição sumária das atribuições:

- Elaboração e execução do planejamento das aulas;
- Realizar inscrição e matrícula dos alunos;
- Acompanhar e registrar frequência dos alunos;
- Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;
- Desenvolver relatórios sobre o andamento do programa quando solicitado pela coordenação;
- Participar de eventos e formações que fazem parte do Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo.

2.4.2 Local de trabalho:

O oficineiro realizará as suas atividades nos núcleos do Projeto constituídos nos Bairros Santo Afonso, Canudos e Boa Saúde, de acordo com as definições de Território e Atividades previstas no Anexo II deste edital.

* Excepcionalmente as atividades de Hip Hop e Capoeira serão realizadas nos núcleos do Projeto constituídos nos Bairros Santo Afonso, Canudos, São José Kephas/Vila Diehl e Boa Saúde.

** Exclusivamente para as oficinas de Música – Instrumentos Viola, Cello e Contrabaixo, Música – Instrumentos Violino I e II, Música – Instrumentos Clarinete, sax e flauta, Música – Instrumentos Tuba, Eufônico e Trombone o oficineiro realizará as suas atividades no Bairro São José Kephas/Vila Diehl.

***Poderão ser realizadas reuniões de equipe de trabalho na Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, na Universidade Feevale e/ou ainda em outro local a ser definido pela gestão.

3. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

- Os candidatos deverão inscrever-se através do link www.feevale.br/edital das 18h do dia 25/05/2018 às 23h59min do dia 04/06/2018.
- As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser feitas, por meio de preenchimento do formulário online, mediante *upload* dos documentos listados ao final deste edital.
- O candidato poderá inscrever-se somente para uma vaga. Será indeferida a inscrição do candidato que realizar inscrição para mais de uma vaga deste Processo Seletivo Especial.
- O descumprimento das instruções para inscrição implicará na invalidade da inscrição.

3.1 Requisitos para a inscrição e condições para a admissão:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha se encerrado até a data de fechamento das inscrições;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão;
- Possuir a formação de acordo com o Perfil do Cargo, conforme consta no item 2 do presente Edital.
- Possuir todos os documentos exigidos para a contratação, até a data da admissão, conforme anexo I deste Edital;

3.2 Regulamentação das inscrições:

- Não é permitida a inscrição para mais de uma vaga.
- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de vaga.
- Os requisitos obrigatórios para a admissão quanto à formação e habilitação legal para o exercício do cargo estão previstos no Perfil do Cargo, detalhados no item 2 do presente Edital.

Câmpus I • Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 • Hamburgo Velho • Novo Hamburgo/RS • CEP 93510-235
Câmpus II • ERS-239, 2755 • Novo Hamburgo/RS • CEP 93525-075 | +55 51 3586.8800 • **www.feevale.br**

- Por ocasião da admissão, os candidatos classificados deverão apresentar os demais documentos comprobatórios quanto ao atendimento aos requisitos fixados no item 2 e outros que a CLT e a ASPEUR/FEEVALE exigirem.
- O candidato é responsável pelas informações prestadas no currículo, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.
- Ao efetuar sua inscrição, o candidato adere e aceita as normas, exigências e condições previstas neste Edital de Abertura de Inscrição.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Especial para a contratação dos profissionais, será constituído das fases abaixo relacionadas:

- **Fase 1**: Análise dos currículos dos candidatos pela Comissão Especial de Seleção e divulgação dos selecionados;
- **Fase 2**: Entrevista coletiva com os candidatos selecionados da Fase 1;
- **Fase 3**: Entrevista individual com os candidatos aprovados na Fase 2.

4.1 DA FASE 1: ANÁLISE DOS CURRÍCULOS PELA COMISSÃO ESPECIAL E DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

Os currículos e demais documentos anexados ao formulário de inscrição, recebidos em tempo hábil conforme esse Edital, serão analisados pela Comissão Especial designada pela ASPEUR/Feevale.

4.1.1 Critérios de avaliação:

- Comprovação da formação exigida através da cópia do certificado/diploma e histórico escolar, relativo ao cargo em que concorre, de acordo com as especificações descritas no item 2.
- Comprovação de registro de inscrição no órgão de classe profissional correspondente, bem como de comprovação de inexistência de débitos junto aquele órgão, para aqueles cargos que exigirem a inscrição no respectivo órgão de classe.

- Comprovação da experiência exigida pelo cargo, conforme disposto no item 2 de cada cargo.
- Entende-se por experiência na área social as atividades efetivamente realizadas mediante contratação e remuneração comprovadas a partir de contratos de trabalho, vinculação junto à CTPS, ou outro meio comprobatório, como publicação de contratação em edital.
- Serão consideradas atividades exercidas na forma de voluntariado, a representação e participação junto as Secretarias Municipais, Conselhos Municipais e/ou outros órgãos de voluntariado devidamente reconhecidos, através da respectiva comprovação formal dessas atividades.

4.1.2 A listagem dos candidatos selecionados para as etapas seguintes do processo seletivo e as respectivas datas, horários e locais serão divulgados no site www.feevale.br/edital, sendo exclusivamente responsabilidade do candidato conferir tais informações.

4.1.3 Os candidatos aprovados nesta fase passarão para a Fase 2 em igualdade de condições.

4.2 DA FASE 2: ENTREVISTA COLETIVA

- Os candidatos classificados na FASE 1 – Análise do Currículo - serão entrevistados pela Comissão Especial, em data, horário e local previamente divulgados, no site www.feevale.br/edital
- A entrevista será conduzida por representantes indicados pela ASPEUR/FEEVALE.
- Será divulgada a lista dos candidatos classificados por cargo e vagas disponíveis, conforme desempenho obtido na Fase 2 (Entrevista Coletiva), no site www.feevale.br/edital.
- O não comparecimento do candidato classificado para a Fase 3 na data e horário divulgado no site www.feevale.br/edital implicará na sua desclassificação, não cabendo recurso ou agendamento de novo horário.

Câmpus I • Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 • Hamburgo Velho • Novo Hamburgo/RS • CEP 93510-235
Câmpus II • ERS-239, 2755 • Novo Hamburgo/RS • CEP 93525-075 | +55 51 3586.8800 • **www.feevale.br**

4.2.2 A listagem dos candidatos selecionados para a fase 3 deste processo seletivo e as respectivas datas, horários e locais serão divulgados no site www.feevale.br/edital, sendo exclusivamente responsabilidade do candidato conferir tais informações.

4.3 DA FASE 3: ENTREVISTA INDIVIDUAL

- Os candidatos classificados na Fase 2 – Entrevista Coletiva - serão entrevistados pela Comissão Especial, em data, horário e local previamente divulgados, no site www.feevale.br/edital, sendo exclusivamente responsabilidade do candidato conferir tais informações.
- A entrevista será conduzida por representantes indicados pela ASPEUR/FEEVALE.
- Será divulgada a lista dos candidatos classificados por cargo e vagas disponíveis, conforme desempenho obtido na Fase 3 (Entrevista Individual), no site www.feevale.br/edital.
- O não comparecimento do candidato classificado para a Fase 3 na data e horário divulgado no site www.feevale.br/edital implicará na sua desclassificação, não cabendo recurso ou agendamento de novo horário.

4.3.1 A listagem dos candidatos selecionados nesta fase do processo seletivo, será divulgada no site www.feevale.br/edital, sendo exclusivamente responsabilidade do candidato conferir tais informações.

5 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados na data 12/06/2018, no site www.feevale.br/edital, sendo exclusivamente responsabilidade do candidato conferir tais informações.

6 DA CONTRATAÇÃO

- Os candidatos selecionados deverão apresentar até a data de

Câmpus I • Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 • Hamburgo Velho • Novo Hamburgo/RS • CEP 93510-235
Câmpus II • ERS-239, 2755 • Novo Hamburgo/RS • CEP 93525-075 | +55 51 3586.8800 • **www.feevale.br**

13/06/2018, os documentos comprobatórios para admissão, conforme previsto no item 8 e relação do Anexo I, do presente Edital.

- A contratação se dará por tempo determinado, e será pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT,
- Ficará impedido de ser contratado, na forma da lei, o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar.
- Ficarão impedidos de serem contratados empregados do quadro de pessoal da ASPEUR/FEEVALE.
- A admissão está condicionada a realização das etapas previstas na cláusula 4, podendo o prazo da admissão ser estendido conforme necessidade.

7 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO APRESENTAR PARA ADMISSÃO NA ASPEUR/FEEVALE E OUTROS QUE A LEGISLAÇÃO EXIGIR

Os documentos exigidos pela ASPEUR/FEEVALE para a contratação dos candidatos convocados estão previstos no “Cadastro de Empregado”, conforme Anexo I, do presente Edital.

8 VALIDADE DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O prazo de validade para o aproveitamento dos candidatos classificados será indeterminado, conforme item 1 deste edital, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da ASPEUR/FEEVALE.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato importará em declaração de pleno conhecimento das instruções deste Edital, bem como a aceitação tácita das condições contidas no Edital, tais como se acham estabelecidas.

Câmpus I • Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 • Hamburgo Velho • Novo Hamburgo/RS • CEP 93510-235
Câmpus II • ERS-239, 2755 • Novo Hamburgo/RS • CEP 93525-075 | +55 51 3586.8800 • **www.feevale.br**

- Os candidatos serão aproveitados observando-se, estritamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO e de acordo com as necessidades da ASPEUR/FEEVALE.
- A habilitação neste Processo Seletivo Especial não assegura ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da ASPEUR/FEEVALE, permanecendo os eventuais selecionados em cadastro reserva.
- A ASPEUR/FEEVALE poderá solicitar informações e documentação adicional aos candidatos, quando julgar necessário, bem como promover diligências para esclarecimentos de eventuais questões.
- O prazo para a apresentação dos documentos exigidos neste Edital é, impreterivelmente, o dia 13/06/2018, conforme item 7 deste edital, sob pena do candidato classificado não ser contratado.
- O candidato estando apto no exame admissional e com a documentação regularizada, deverá assumir, imediatamente, suas funções no Núcleo de Justiça Comunitária e Direitos Humanos em Novo Hamburgo, salvo outras deliberações por parte da ASPEUR/FEEVALE.
- No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto, o candidato deverá encaminhar comunicado por escrito, protocolado no setor de Atendimento Feevale da Universidade no prazo de 24 horas subsequentes a publicação da listagem no site www.feevale.br/edital de Convocação para contratação. Fica a critério da ASPEUR/FEEVALE convocá-lo novamente, desde que o Processo Seletivo Especial se encontre em vigor e todos os candidatos dos respectivos cargos e vagas tenham sido convocados em primeira chamada.
- No caso de não atendimento ao ato convocatório no prazo previsto e, não ocorrendo a comunicação por escrito, o candidato será eliminado do processo. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, poderá a ASPEUR/FEEVALE convocar o próximo candidato classificado.

Câmpus I • Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 • Hamburgo Velho • Novo Hamburgo/RS • CEP 93510-235
Câmpus II • ERS-239, 2755 • Novo Hamburgo/RS • CEP 93525-075 | +55 51 3586.8800 • **www.feevale.br**

- O candidato classificado deverá comunicar, por escrito, a ASPEUR/FEEVALE, qualquer mudança de endereço, e-mail e telefone, sob pena de, não sendo encontrado, ser considerado desistente deste Processo Seletivo Especial. A alteração de endereço deverá ser protocolada, exclusivamente, no Atendimento Feevale da UniversidadeASPEUR/FEEVALE, no Câmpus II, Rodovia RS 239, 2755, bairro Vila Nova no Atendimento Feevale.
- Ocorrendo, por parte do contratado em caráter emergencial, desistência, ou desatendimento de requisito legal ou regulamentar, poderá a ASPEUR/FEEVALE substituir o desistente, convocando o próximo candidato, classificado na Fase 3, para preenchimento da vaga, pelo prazo restante de que trata a Lei e o contrato firmado.
- Em caso de não preenchimento das vagas previstas no presente edital, a ASPEUR/FEEVALE poderá efetuar as contratações de forma direta e imediata, sem que tenha que efetuar nova publicação de edital, conforme legislação vigente.
- Não haverá recurso administrativo de reconsideração em nenhuma das fases.
- A ASPEUR/FEEVALE se reserva o direito de não selecionar nenhum dos candidatos participantes do processo seletivo deste edital.
- O cronograma de execução e as regras deste edital poderão ser alterados pela ASPEUR/FEEVALE a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou reivindicar em razão de eventuais ajustes e/ou alterações. Qualquer modificação será publicada por meio de errata ou edital complementar.
- Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Especial designada pela ASPEUR/FEEVALE.

Câmpus I • Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 • Hamburgo Velho • Novo Hamburgo/RS • CEP 93510-235
Câmpus II • ERS-239, 2755 • Novo Hamburgo/RS • CEP 93525-075 | +55 51 3586.8800 • **www.feevale.br**

- Em caso de dúvidas ou informações, entrar em contato pelo e-mail dacc@feevale.br, e ainda pelo telefone (51) 3586-8800, ramal 8618, das 08h15min às 11h30min e das 13h15min às 17h45min, até o dia 04/06/2018.

Novo Hamburgo, 25 de maio de 2018.

Profa. Inajara Vargas Ramos
Reitora da Universidade Feevale
Representante Legal da ASPEUR

Câmpus I • Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 • Hamburgo Velho • Novo Hamburgo/RS • CEP 93510-235
Câmpus II • ERS-239, 2755 • Novo Hamburgo/RS • CEP 93525-075 | +55 51 3586.8800 • **www.feevale.br**

UNIVERSIDADE FEEVALE

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO – FUNCIONÁRIO

( ) Carteira de Trabalho (CTPS);
( ) Cópia do número do PIS/PASEP;
( ) 02 Cópias da carteira de identidade (frente e verso);
( ) 02 Cópias do CPF (frente e verso);
( ) 02 Cópias da conta de luz, água ou telefone fixo atualizada (do mês anterior com CEP e em nome do admitido ou com declaração simples do titular da conta no verso da mesma);
( ) Cópia do título de eleitor (frente e verso);
( ) Cópia do certificado militar (frente e verso);
( ) Cópia da carteira do SUS;
( ) Cópia da certidão de casamento ou nascimento. Caso apresente a declaração de união estável, deve ser acompanhada da cópia da certidão de nascimento.
( ) Cópia da certidão de nascimento dos filhos até 21 anos;
( ) Cópia da caderneta de vacinação de filhos menores de 07 anos;
( ) Cópia do comprovante de frequência escolar de filhos com idade de 08 a 14 anos;
( ) 01 Foto 3X4 (não necessária caso já houver cadastro na instituição);
( ) Cópia do comprovante de escolaridade **completo**;
( ) Cópia do comprovante de escolaridade **em andamento**, se houver;
( ) Cópia do registro no conselho, se exercer a mesma função na Instituição

Obs: Os documentos solicitados são de extrema importância para o processo da contratação. Portanto, o setor de Recursos Humanos não iniciará esse processo enquanto não receber todos os documentos Solicitados.

Câmpus I • Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 • Hamburgo Velho • Novo Hamburgo/RS • CEP 93510-235
Câmpus II • ERS-239, 2755 • Novo Hamburgo/RS • CEP 93525-075 | +55 51 3586.8800 • **www.feevale.br**

UNIVERSIDADE FEEVALE
CONHECIMENTO PARA INOVAR O MUNDO

ANEXO II - TERRITÓRIOS E ATIVIDADES

PRAÇA DA JUVENTUDE

LOCAL	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Sala Rosa	CAPOEIRA 20:00 - 21:30 1,5				XADREZ 10:00 - 11:30 13:00 - 14:30 3	ARTESANATO 09:00 - 12:00 3
Sala de musculação	MUSCULAÇÃO 16:30 - 19:30 3	MUSCULAÇÃO 09:00 - 12:00 3		MUSCULAÇÃO 09:00 - 12:00 3		MUSCULAÇÃO 09:00 - 12:00 3
Pista de skate					SKATE 18:00 - 20:00 2	SKATE 09:00 - 11:00 2
Campo sintético	FUTEBOL MASCULINO 17:30 - 19:30 2	BASQUETE 17:30 - 19:30 2	FUTEBOL MASCULINO 17:30 - 19:30 2			
Quadra	VÔLEI 17:30 - 19:30 2	HIP-HOP 18:00 - 21:00 3	FUTSAL FEM 19:30 - 21:30 2	VÔLEI 15:30 - 17:30 2		
	FUTSAL FEM 19:30 - 21:30 2	RECREAÇÃO 19:30 - 20:30 1		BASQUETE 17:30 - 19:30 2		
				RECREAÇÃO 19:30 - 20:30 1		
Sala Verde			JIU-JITSU 19:30 - 21:30 2	CAPOEIRA 19:30 - 21:00 1,5	HIP-HOP 18:00 - 21:00 3	JIU-JITSU 09:00 - 11:00 2
Quadra de Areia						FUTEVOLEI 09:00 - 11:00 2
Sala Administrativa	EDUCADOR SOCIAL 16:30 - 21:30	EDUCADOR SOCIAL 9:00 - 12:00 / 17:30 - 21:00	EDUCADOR SOCIAL 17:30 - 21:30	EDUCADOR SOCIAL 9:00 - 12:00 / 15:30 - 21:00	EDUCADOR SOCIAL 18:00 - 21:00	EDUCADOR SOCIAL 09:00 -12:00

PRAÇA CEU

LOCAL	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Auditório	HIP-HOP 14:30 - 17:30 3	JIU-JITSU 18:00 - 20:00 2			JIU-JITSU 18:00 - 20:00 2	HIP-HOP 14:00 - 17:00 3
Quadra	CAPOEIRA 17:30 - 19:00 1,5	RECREAÇÃO 16:00 - 18:00 2	BASQUETE 16:00 - 18:00 2	FUTSAL FEM 18:00 - 20:00 2		BASQUETE 10:00 - 12:00 2
		FUTSAL MASC 18:00 - 20:00 2				CAPOEIRA 9:30 - 11:00 1,5
Sala de Xadrez				XADREZ 10:00 - 11:30 13:00 - 14:30 3		
Pista de skate			SKATE 16:00 - 19:00 3		SKATE 09:00 - 12:00 3	
Sala Administrativa	EDUCADOR SOCIAL 14:30 - 19:30	EDUCADOR SOCIAL 16:00 - 20:00	EDUCADOR SOCIAL 16:00 - 19:00	EDUCADOR SOCIAL 9:00 - 12:00 / 17:30 - 20:30	EDUCADOR SOCIAL 09:00- 12:00/18:00 - 21:00	EDUCADOR SOCIAL 09:00 -12:00/ 14:00-17:00

CANUDOS - CASA DA CIDADANIA

LOCAL	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Sala de xadrez	XADREZ 10:00 - 11:30 13:00 - 14:30 3					
Quadra	HIP-HOP 9:00 - 12:00 3	VÔLEI 18:00 - 20:00 2	FUTSAL MASC 09:00 - 11:00 2	ARTESANATO (palco) 16:00 - 19:00 3	RECREAÇÃO 14:00 - 15:00 1	
	RECREAÇÃO 17:30 - 18:30 1	FUTEVOLEI 20:00 - 21:30 1,5	CAPOEIRA 16:00 - 17:30 1,5	JIU-JITSU 18:00 - 20:00 2	FUTSAL MASC 18:00 - 20:00 2	
	JIU-JITSU 18:30 - 20:30 2		MINI-VÔLEI 18:00 - 20:00 2		CAPOEIRA 19:30 - 21:00 1,5	

			FUTEVOLEI 20:00 - 21:30 1,5			
CIEP						FUTEBOL(CIEP) 09:00 - 12:00 3
Parcão					FUTEBOL(PARCÃO) 15:00 - 17:00 2	
Tancredo	BASQUETE(Quadra) 18:30 - 20:30 2	SKATE(Pista) 18:00 - 20:00 2		SKATE(Pista) 18:00 - 20:00 2		HIP-HOP 09:00 - 12:00 3
Sala Administrativa	EDUCADOR SOCIAL 10:00 - 11:30/ 17:30-21:00	EDUCADOR SOCIAL 18:00 - 21:30	EDUCADOR SOCIAL 09:00 - 11:00/16:00-21:30	EDUCADOR SOCIAL 16:00 - 20:00	EDUCADOR SOCIAL 14:00 - 21:00	EDUCADOR SOCIAL 09:00 -12:00

SÃO JOSÉ KEPHAS

LOCAL	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Sala A	HIP-HOP 18:00 - 21:00 3	CAPOEIRA 9:00 - 11:00 2	HIP-HOP 9:30 - 11:30 2	CAPOEIRA 16:00 - 18:00 2	MÚDICA TUBA, EUFÔNIO E TROMBONE (MAESTRO) 18:00 - 19:30 1,5	MÚSICA VIOLA 09:00 10:30 1,5
Sala A		MÚDICA VIOLA 18:00 - 19:30 1,5	MUDICA CLARINETE, SAX E FLAUTA 18:00 - 19:30 1,5	HIP-HOP 18:00 - 21:00 3	MUSICA SOPROS, TROMPETE, TROMPA 19:30 - 21:00 1,5	MUDICA CELLO E CONTRABAIXO 10:30 - 12:00 1,5
Sala A		MUDICA CELLO E CONTRABAIXO 19:30 - 21:00 1,5	MUDICA CLARINETE, SAX E FLAUTA 19:30 - 21:00 1,5			ENSAIO GERAL 13:30 - 16:30 3
Sala B		MÚSICA VIOLINO I 18:00 - 19:30 1,5	MÚDICA TUBA, EUFÔNIO E TROMBONE (MAESTRO) 18:00 - 19:30 1,5			MÚSICA VIOLINO I 09:00 10:30 1,5
Sala B		MÚSICA VIOLINO II 19:30 - 21:00 1,5	MUSICA SOPROS, TROMPETE, TROMPA 19:30 - 21:00 1,5			MÚSICA VIOLINO Ii 10:30 - 12:00 1,5
Sala Administrativa	EDUCADOR SOCIAL 17: 30 - 21:00	EDUCADOR SOCIAL 09:00 - 11:00 17:30 - 21:00	EDUCADOR SOCIAL 09:00 - 11:30 - 17:30 - 21:00	EDUCADOR SOCIAL 16:00 - 21:00	EDUCADOR SOCIAL 17:30 - 21:00	EDUCADOR SOCIAL 09:00 - 12:00 / 13:30 - 17:00